



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO	
Ao expediente	
Sala de Sessão	13 JUL. 2009
	
Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 181/2009

Lido na Sessão
13 JUL. 2009

1º Secretário(a)

LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, LEOCIR FACCIÓ – PDT, POLESSELLO – PTB e CHACRINHA – PR, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Senhor Gustavo Vasconcelos, da ELETRONORTE em Cuiabá – MT, Coordenador do Comitê Gestor Estadual (CGE/MT) do Programa Luz para Todos, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Edison Lobão, Ministro de Minas e Energia, ao Senhor Robson Luiz Slompo, da CEMAT em Cuiabá – MT, Assessor da Diretoria de Engenharia de Luz para Todos e ao Senhor Edevaldo Alves de Santana, Diretor Geral - Interino da ANEEL em Brasília – DF, **requerendo a instalação de rede elétrica rural para 09 (nove) chacareiros localizados no lote rural nº 132, loteamento Gleba Sorriso, município de Sorriso – MT, conforme documentos de identificação em anexo.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Governo Federal, em 2004, através do decreto Lei 4.873, instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica, conhecido como “Luz para Todos” com o objetivo de levar energia elétrica para a população do meio rural;

Considerando que o objetivo do Programa é levar a energia elétrica a estas comunidades para que elas a utilizem como vetor de desenvolvimento social e econômico, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar;

Considerando que o Programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia com participação da Eletrobrás e de suas empresas controladas e que a ligação da energia elétrica até os domicílios é gratuita;

Considerando que o “Luz para Todos” é um poderoso instrumento para levar cidadania a todos;

Considerando que a Comunidade dos pequenos agricultores rurais, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, conforme relação em anexo, ainda não possui energia elétrica visto que tem benfeitorias em seus lotes;

Considerando que cada proprietário já protocolou seu pedido de instalação da rede de energia, que o projeto para a construção da rede já está aprovado e cada lote possui seu número de unidade consumidora, conforme relação em anexo;





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando que no momento o único obstáculo para fazer com que o esse sonho do “Luz para Todos” vire realidade é a instalação da rede de energia elétrica;

Considerando que além da chegada da energia elétrica, facilita a integração de outros programas sociais, como o acesso a serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento;

Considerando que com a falta de energia elétrica perdem-se até os alimentos e tudo se torna mais difícil;

Considerando que essa é uma questão de justiça social atender esta reivindicação dos chacareiros que estão há muito tempo sem o benefício tão importante que é o Luz para Todos;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2009.

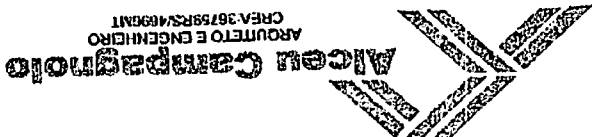

LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB


CHACRINHA
Vereador PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - **OBJETIVO:** O presente Memorial Descritivo visa descrever e complementar o Projeto de Desmembramento de Lote Rural, conforme informações do CONTRATANTE.

2 - **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO LOTE 132 ANTERIOR:**

Inóvel rural caracterizado como lote nº 132, situado no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, com área de 36,88ha (trinta e seis hectares e oitenta e os seguintes limites e confrontações: Do marco nº 01 ao marco nº 02, 36,88ha (trinta e seis hectares e oitenta e os seguintes limites e confrontações: Do marco nº 01 ao marco nº 02, 37,00 metros, confrontando com a estrada F e o lote nº 136; do marco 02 ao marco 03, rumo magnético 00°00'S, distância de 370,00 metros, confrontando com a estrada F e o lote nº 136; do marco 02 ao marco 04, 37,00 metros, confrontando com o lote nº 131; do marco 03 ao marco 04, rumos diversos, distância de 370,00 metros, margeando um córrego; do marco 04 ao marco 01, rumo magnético de 84°00'NE, distância de 1.080,00 metros confrontando com as terras de Claudino Frânico.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DOS LOTES ATUAIS:

3.1 Lote nr. 01 (um)
Proprietário: Marceio Nardi
Localização: Sorriso/MT.
Área Total: 4,0978ha (quatro hectares, nove ares e setenta e oito centilares).
Partindo do marco M2, situado em ponto comum com a MT-242, segue com rumo magnético de 00°00'S e distância de 205,58 metros, confrontando com a MT-242 até alcançar o marco M3; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 216,00 metros, confrontando com o lote 131 até alcançar o marco M4; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 205,58 metros, confrontando com o lote 02 até alcançar o marco M14; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 54,00 metros, confrontando com parte do lote 06 até alcançar o marco M14, marco inicial desta descrição.

3.2 Lote nr. 02 (dois)
Proprietário: Rudimar Gallina
Localização: Sorriso/MT.
Área Total: 4,0978ha (quatro hectares, nove ares e setenta e oito centilares).
Partindo do marco M14 segue com rumo magnético de 00°00'S e distância de 205,58 metros, confrontando com o lote 01 até alcançar o marco M4; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 216,00 metros, confrontando com o lote 131 até alcançar o marco M5; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 162,00 metros, confrontando com parte do lote 07 até alcançar o marco M15; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 54,00 metros, confrontando com parte do lote 06 até alcançar o marco M14, marco inicial desta descrição.

3.3 Lote nr. 03 (três)
Proprietário: Nadir João Nardi
Localização: Sorriso/MT.
Área Total: 4,0978ha (quatro hectares, nove ares e setenta e oito centilares).
Partindo do marco M16 segue com rumo magnético de 00°00'S e distância de 205,58 metros, confrontando com o lote 02 até alcançar o marco M5; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 216,00 metros, confrontando com o lote 131 até alcançar o marco M6; segue com rumo magnético de 00°00'N e distância de 108,00 metros, confrontando com o lote 04 até alcançar o marco M19; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 108,00 metros, confrontando com parte do lote 08 até alcançar o marco M18; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 108,00 metros, confrontando com parte do lote 08 até alcançar o marco M18, marco inicial desta descrição.

3.4 Lote nr. 04 (quatro)
Proprietário: Jones Damiani
Localização: Sorriso/MT.
Área Total: 4,0978ha (quatro hectares, nove ares e setenta e oito centilares).
Partindo do marco M19 segue com rumo magnético de 00°00'S e distância de 205,58 metros, confrontando com o lote 03 até alcançar o marco M6; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 216,00 metros, confrontando com o lote 131 até alcançar o marco M7; segue com rumo magnético de 00°00'N e distância de 205,58 metros, confrontando com o lote 05 até alcançar o marco M21; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 54,00 metros, confrontando com parte do lote 09 até alcançar o marco M20; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 162,00 metros, confrontando com parte do lote 08 até alcançar o marco M19, marco inicial desta descrição.

3.5 Lote nr. 05 (cinco)
Proprietário: Fábio Cezar Zanatta
Localização: Sorriso/MT.
Área Total: 4,0978ha (quatro hectares, nove ares e setenta e oito centilares).
Partindo do marco M21 segue com rumo magnético de 00°00'S e distância de 205,58 metros, confrontando com o lote 04 até alcançar o marco M7; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 216,00 metros, confrontando com o lote 131 até alcançar o marco M8; segue com rumo magnético de 00°00'N e distância de 205,58 metros, confrontando com o córrego até alcançar o marco M9; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 216,00 metros, confrontando com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATOGROSSO

3.6 Lote nr. 06 (scis)

Proprietária: Vera Lúcia Kunzler

Localização: Sorriso/MT.

Área Total: 4,0978ha (quatro hectares, nove ares e setenta e oito centiares).

Partindo do marco M1 de Coordenadas UTM(SAD-69) N= 8.618.259,00m e E=635.019,00m, cravado em ponto comum com a propriedade de Claudino Frâncio e a MT-242(antiga estrada F) e Lote 136; segue com rumo magnético de 00°00'S e distância de 164,42 metros, confrontando com a MT-242(antiga estrada F) e Lote 136 até alcançar o marco M2; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 216,00 metros, confrontando com o lote 01 até alcançar o marco M14; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 54,00 metros, confrontando com parte do lote 02 até alcançar o marco M15; segue com rumo magnético de 00°00'N e distância de 164,42 metros, confrontando o lote 07 até alcançar o marco M13; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 270,00 metros, confrontando com propriedade de Claudino Frâncio até alcançar o marco M1, marco inicial desta descrição.

3.7 Lote nr. 07 (scite)

Proprietário: Ilceu Miguel Baron Bender

Localização: Sorriso/MT.

Área Total: 4,0978ha (quatro hectares, nove ares e setenta e oito centiares).

Partindo do marco M13, cravado em ponto comum com a propriedade de Claudino Frâncio e Lote 06; segue com rumo magnético de 00°00'S e distância de 164,42 metros, confrontando com lote 06 até alcançar o marco M15; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 162,00 metros, confrontando com parte do lote 02 até alcançar o marco M16; segue-se com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 108,00 metros confrontando com parte do lote 03 até alcançar o marco M18; segue com rumo magnético de 00°00'N e distância de 164,42 metros, confrontando com lote 08 até alcançar o marco M12; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 270,00 metros, confrontando a propriedade de Claudino Frâncio até alcançar o marco M13, marco inicial desta descrição.

3.8 Lote nr. 08(oito)

Proprietário: Airton Saldanha Marinho

Localização: Sorriso/MT.

Área Total: 4,0978ha (quatro hectares, nove ares e setenta e oito centiares).

Partindo do marco M12, cravado em ponto comum com a propriedade de Claudino Frâncio e Lote 07; segue com rumo magnético de 00°00'S e distância de 164,42 metros, confrontando com o Lote 07 até alcançar o marco M18; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 108,00 metros, confrontando parte do lote 03 até alcançar o marco M19; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 162,00 metros, confrontando com parte do lote 04 até alcançar o marco M20; segue com rumo magnético de 00°00'N e distância de 164,42 metros, confrontando com o lote 09 até alcançar o marco M11; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 270,00 metros, confrontando com a propriedade de Claudino Frâncio até alcançar o marco M12, marco inicial desta descrição.

3.9 Lote nr. 09(nove)


Proprietário: Maurício Scarpini

Localização: Sorriso/MT.

Área Total: 4,0978ha (quatro hectares, nove ares e setenta e oito centiares).

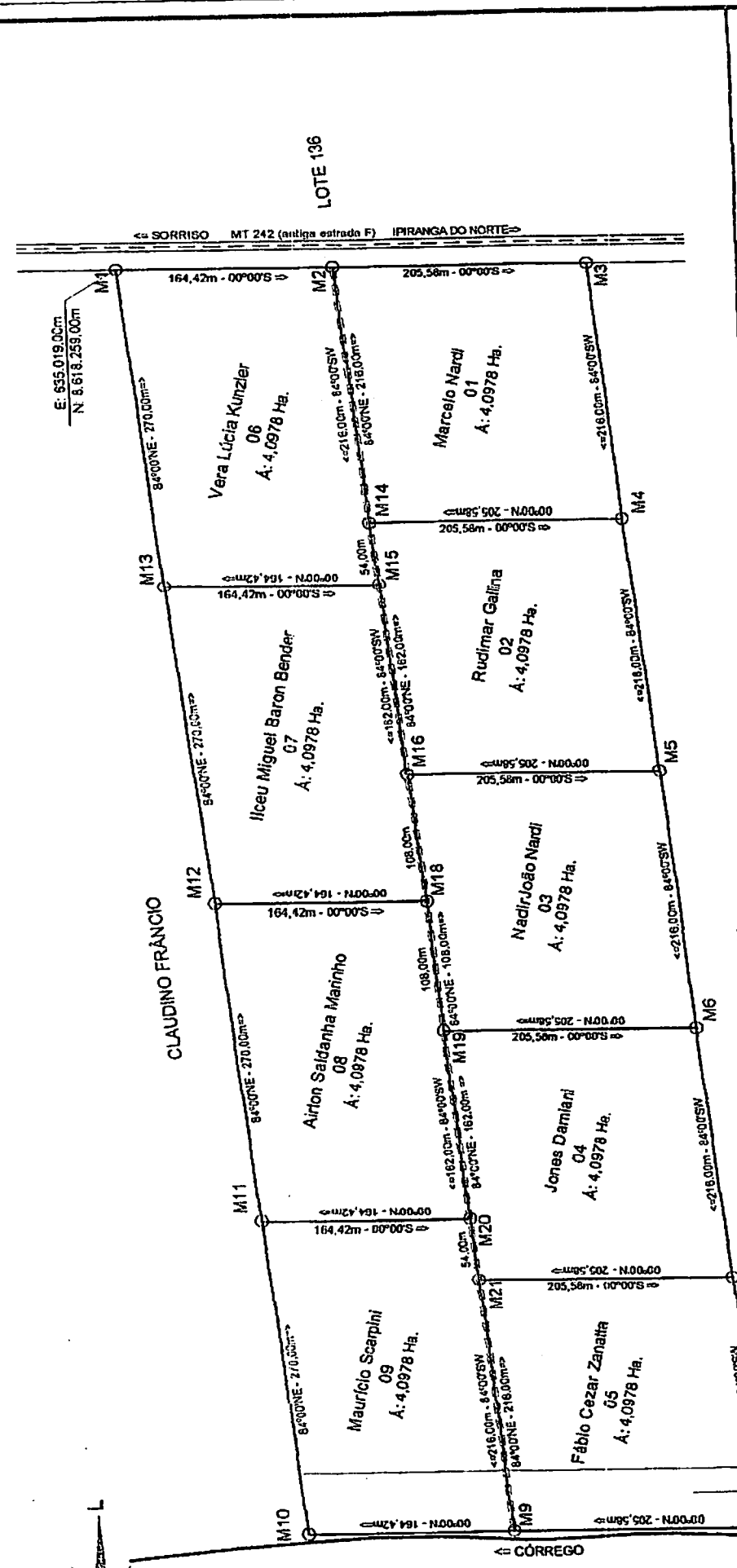
Partindo do marco M11, cravado em ponto comum com a propriedade de Claudino Frâncio e Lote 08; segue com rumo magnético de 00°00'S e distância de 164,42 metros, confrontando com o lote 08 até alcançar o marco M20; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 54,00 metros, confrontando parte do lote 04 até alcançar o marco M21; segue com rumo magnético de 84°00'SW e distância de 216,00 metros, confrontando com o lote 05 até alcançar o marco M09; segue com rumo magnético de 00°00'N e distância de 164,42 metros, margeando com um córrego até alcançar o marco M10; segue com rumo magnético de 84°00'NE e distância de 270,00 metros, confrontando com a propriedade de Claudino Frâncio até alcançar o marco M11, marco inicial desta descrição.

Sorriso, 27 de Junho de 2007.


Ilceu Campagnolo
Responsável Técnico


Diranir Ferrari
Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATOGROSSO

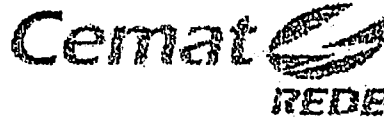


DESMEMBRAMENTO DE ÁREA RURAL	
MUNICÍPIO: SORRISO - MT.	PROPRIETÁRIO: SERGIO J. DA SILVA
IMÓVEL: LOTE RURAL 132 - LOTEAMENTO GLEBA SORRISO	FRANCHA: 001
RESP. TÉCNICO: DIRANE FERRARI	DATA: Junho - 2007
ÁREA TOTAL: 35,55 ha	ÁREA ÚTIL: 1,34 ha
<p><i>Dirane Ferrari</i> DIRANE FERRARI</p> <p>ICEU CAMPAGNOLO ENGENHEIRO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E DRENTAJA</p>	

PLANTA DO LOTE
ESCALA = 1/10.000

LEGENDA:
Área Reserva Legal : 1,34 ha

999838/15



CARTA Nº 2008602784601 /DET/SGE/2008.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2008

Exmo (a) Senhor (a)

CACIANE CRISTINA ZANATTA

RUA DAS VIDEIRAS, 224

JD ALVORADA

Município.: SORRISO

REF.: Prot. OS: 2008602784601

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitação de V. S^a. acima referenciada, concluímos que será necessária a construção de rede de distribuição de energia elétrica em tensão primária de distribuição, o que, de acordo com o disposto na Resolução ANEEL N^o 223/2003, com alterações introduzidas pelas Resoluções N^o 52/2004, 175/2005 e 238/2006 da ANEEL, o que será realizado no ano da universalização do atendimento de energia elétrica desse município, oportunidade em que esta concessionária deverá atendê-lo, sem qualquer ônus, desde que sua carga instalada seja menor ou igual a 50KW, e preencha os requisitos constantes dos artigos 28 e 29 da resolução ANEEL 456/2000.

Esclarecemos, na oportunidade, que esse procedimento também está de conformidade com o disposto nas Leis 10.438 e 10.762, de 26/04/2002 e 11/11/2003, respectivamente.

Cabe ainda informar, por oportuno, que o Governo Federal, através do decreto Lei 4.873, instituiu o Programa de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica, conhecido como "Luz para Todos", no qual ficou definido, em sua estrutura e criação do Comitê Gestor Nacional de Universalização e de um Comitê Gestor Estadual, que será o responsável, no âmbito dos Estados, pela definição das obras a serem priorizadas segundo os critérios estabelecidos no Decreto Leis acima referenciadas, assim como no manual de operacionalização do Programa "Luz para Todos", manual esse criado através da Portaria de N^o 38, de 09 de março de 2004, do Ministério de Minas e Energia - MME.

Assim, de acordo com as Leis e Resoluções acima referenciadas, a CEMAT estará fazendo o cadastramento de seu pedido, disponibilizando-o, posteriormente, ao Comitê Gestor Estadual de Universalização - CGEU, visando a possibilidade de priorização e/ou antecipação ou não do mesmo.



Informamos, outrossim, que a Resolução ANEEL Nº 223/2003 prevê a possibilidade de antecipação do atendimento custeada pelo próprio interessado, caso em que esse deverá manter contato com a concessionária, confirmando formalmente essa circunstância, assim possibilitando-nos a elaboração de levantamentos e orçamentos detalhados. Poderá ainda o interessado optar pela execução da obra através de terceiro legalmente habilitado, desde que haja prévia aprovação do projeto elétrico por esta concessionária. Em ambos os casos, os recursos poderão ser restituídos pela empresa, no ano previsto para a universalização do atendimento de energia elétrica do seu Município, tomando por base os critérios e condições na legislação específica que rege a matéria.

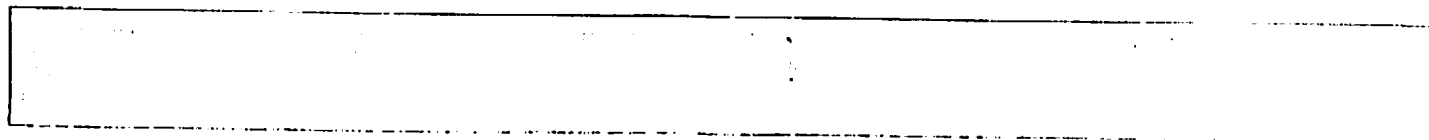
Ressaltamos que os atendimentos, cujo valor das obras por unidades consumidoras, necessárias para o atendimento, seja maior que 3 (três) vezes o valor do custo unitário da ligação contratada com a Eletrobrás, no âmbito do Programa LUZ PARA TODOS, seguirão novos horizontes de Universalização, em regulamentos específicos a serem estabelecidos pela ANEEL.

Registramos, por fim, que quaisquer modificações introduzidas na legislação setorial pertinente à solicitação de atendimento pretendida por V. S^a, tais como aquelas relacionadas a prazos, aporte de recursos financeiros, continuidade e/ou manutenção do Programa, priorização de atendimento pelo comitê gestor, dentre outras, será a ela automaticamente aplicada, haja vista tratar-se de atendimento que se insere no contexto de Programa instituído pelo Governo Federal.

Sendo o que se apresenta na oportunidade, colocamo-nos a disposição de V.S. ^a para prestar quaisquer outros esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

Eng Nivaldo Fernandes de Almeida
Gerente do Departamento Técnico





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ofício Circ.SAMA 164/2008

Sorriso/MT, 25 de Agosto 2008.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente agradece e parabeniza pelo trabalho que vem desenvolvendo junto a este órgão.

Oportunamente, solicitamos de vossa senhoria apoio para agilizar o Comitê Gestor de Energia Para Todos, pois possuímos em nosso município pequenos produtores rurais que ainda não possuem energia elétrica, são famílias que fazem parte do Projeto Cinturão Verde, visto que possuem benfeitorias em seus lotes, mas ainda não possuem energia.

Ante ao exposto, queremos ainda reforçar este pedido, pois sabemos da necessidade destas famílias em possuir energia elétrica, principalmente para que possam fazer irrigação do solo na produção de alimentos.

Segue em anexo, os nomes dos Produtores com RG e CPF.

Sendo para o momento, colocamo-nos a disposição a fim de ampliar as necessárias informações e ficamos no aguardo de uma resposta.

Atenciosamente,

SARDI ANTONIO TREVISOL
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

Ilmo. Sr,

GILBERTO WERK

MD. Assessor Técnico da SEDER.

Com cópia ao Sr. Robson Luiz Slameto – Diretor de Planejamento da Rede Cemat.

Nesta,



Av. Porto Alegre, 2525 – 1º andar Centro

Fone: (066) 3545 4729 – E-mail: sama@sorriso.mt.gov.br

CEP 78.890-000 Sorriso/MT

Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente por meio deste vem a vossa senhoria pedir apoio para agilizar no processo de instalação da rede de energia para os pequenos produtores rurais que ainda não possuem energia elétrica, são famílias que fazem parte do Projeto Cinturão Verde, visto que possuem benfeitorias em seus lotes, mas ainda não possuem energia.

Segue em anexo, os nomes dos Produtores com nº de protocolo de pedido e unidade consumidora.

Sendo para o momento, colocamo-nos a disposição a fim de ampliar as necessárias informações e ficamos no aguardo de uma resposta.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Fabio Cezar Zanatta nº protocolo 2009612957642 unidade consumidora 13492727

Vera Lucia Kunzler prot Nº 2006376708319 unidade consumidora 11430775

Casiane Cristina Zanatta prot nº 2008602784601 unidade consumidora

Sardi Antonio trevissol prot nº 2008606088145 unidade consumidora 13453411

Nadir Nardi prot nº prot nº 2008603148143 unidade consumidora 13429146

Airton Saldanha Marinho prot nº 2008604284105 unidade consumidora

Marcelo Nardi unidade consumidora 1342146

COORDENADAS GEOGRÁFICA
PROJETO DE CRÉDITO FUNDIÁRIO
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.
MT 242, KM 4, SENTIDO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE

PONTO M 01 - 12 29 48,64
- 55 45 29,01

PONTO M 02 - 12 29 53,66
- 55 45 27,90

PONTO M 03 - 12 29 59,94
- 55 45 26,55

PONTO M 04 - 12 30 01,93
- 55 45 33,37

PONTO M 05 - 12 30 04,02
- 55 45 40,17

PONTO M 06 - 12 30 06,12
- 55 45 46,99

PONTO M 07 - 12 30 08,22
- 55 45 53,76

PONTO M 08 - 12 30 10,38
- 55 46 00,57

PONTO M 09 - 12 30 04,06
- 55 46 01,86

PONTO M 10 - 12 29 59,01
- 55 46 02,90

PONTO M 11 - 12 29 56,43
- 55 45 54,44

PONTO M 12 - 12 29 53,81
- 55 45 45,96

PONTO M 13 - 12 29 51,20
- 55 45 37,43

PONTO M 14 - 12 29 55,70
- 55 45 34,72

PONTO M 15 - 12 29 56,19
- 55 45 36,39

PONTO M 16 - 12 29 57,83
- 55 45 41,48

PONTO M 18 - 12 29 58,82
- 55 45 44,29

PONTO M 19 - 12 29 59,89
- 55 45 48,25

PONTO M 20 - 12 30 01,41
- 55 45 53,36

PONTO M 21 - 12 30 01,95
- 55 45 55,08

COORDENADAS DO LOCAL DAS CASAS DE MORADIA

CASA LOTE N° 01 - 12 29 55,17
- 55 45 29,04

CASA LOTE N° 02 - 12 29 57,39
- 55 45 35,88

CASA LOTE N° 03 - 12 29 59,41
- 55 45 43,02

CASA LOTE N° 04 - 12 30 01,41
- 55 45 49,74

CASA LOTE N° 05 - 12 30 03,47
- 55 45 56,41

CASA LOTE N° 06 - 12 29 53,18
- 55 45 29,69

CASA LOTE N° 07 - 12 29 55,61
- 55 45 38,01

CASA LOTE N° 08 - 12 29 57,25
- 55 45 52,41

CASA LOTE N° 09 - 12 30 0,52
- 55 45 58,58